

ESP-PENIT.DR.JOSE A. CESAR SALGADO DE TREMEMB

Termo de Referência 65/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
65/2026	380144-ESP-PENIT.DR.JOSE A. CESAR SALGADO DE TREMEMB	ANA CAROLINA DE CARVALHO	15/06/2026 18:02 (v 0.3)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	29/2026	006.00252026/2026-10

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021
COMPLEXO PENAL DE TREMEMBÉ

Processo SEI nº. 006.00252026/2026-10

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Dispensa Eletrônica de Licitação - COM DISPUTA, para Aquisição de Material de Consumo destinados ao Núcleo de Atendimento à Saúde do Complexo Penal de Tremembé, conforme descrito na tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CÓD COMPRAS. GOV	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	UNID FOR	NAT DESPES	QUANT
628266	6525024	Compressa de Gaze Hidrofila; Em 100% Algodão Ou Misto, Com Filamento Radiopaco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com Densidade de 13 Fios Por Cm²; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas de Modo a Medir No Mínimo 7,5cm x 7,5cm Quando Dobrada; Medindo 15cm x 30cm, Com As Bordas Voltadas Par a Parte Interna; Com Formato Retangular, Macia, Ter Boa Capacidade de Absorção, isenta de Impurezas, Amido; Alvejantes Óptico Ou Substância Alergênicas e Classificação Tipo Iii, Esteril; Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirurgico e Filme Biodegradável; o Produto Devera Atender a Legislação Vigente, Seguir a Nbr 13843;	31 - Pacote 10 Unidade	33903031	1.000
		Fita Adesiva Cirurgica; Em Viscose Micropore; Na Cor Branca Ou Bege; Com Massa Adesiva			

631792	5907756	Antialergica Esterilizado; Tendo Facil Remocao e Sem Perda de Adesividade; Medindo 25 Mm de Largura x 20 Cm de Comprimento; Embalado Em Embalagem Estéril Individual, Conforme Rdc 185 de 22/10/2001;	1- Unidade	33903031	100
631794	3797848	Fita Adesiva Cirurgica; Em Nao Tecido; Microporosa Esteril; Branca; Com Massa Adesiva Antialergica Esterilizada; Tendo Facil Remocao e Sem Perda de Adesividade; Medindo Aproximadamente 15 x 5 Cm (c x L); Fracionada Em Tiras; Fixada Em Papel de Superficie Lisa; Embalado Em Material Apropriado Permitindo Transferencia Asseptica;	1- Unidade	33903031	50
439799	3797732	Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Sem Rebarbas; Haste Em Aco Inox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilindrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Protetor Plastico, Atoxico Polipropileno; Nas Dimensoes de 40 x 12mm; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Esteril; o Produto Devera Atender o Disposto Na Legislacao Atual Vigente;	38 - Caixa 100 Unidade	33903031	2
633290	4024052	Luva para Procedimento; Em Latex; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr11193-1;	38 - Caixa 100 Unidade	33903031	20
619857	5921007	Luva para Procedimento; Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa; Lubrificada Com Po; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28/2011, Validade e Lote;	38 - Caixa 100 Unidade	33903031	30
426017	1703900	Ionomero de Vidro; para Restauracoes Em Dentes Permanentes Anteriores e Em Dentes Deciduos Anteriores e Posteriores; Dual (auto e Fotopolimerizavel); Po, Liquido, Primer, Glaser, Bloco de Espatulacao e Tecnicas de Uso; Po Em Frasco Com Aproximadamente 9 Gramas; Composto Por Resinas Bis-gma e Tegdma, Cristais de Fluoralumini Osilicato, Radiopaco; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 8ml; Composto Por Solucao Aquosa de Acido Polialquenoico Modificado, Sensivel a Luz; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	415 - Kit	33903031	2

624434	2617188	Fita Teste; para Monitorar Parametros Criticos Da Esterilizacao Integrador Quimico Classe 5 Sem Mudanca de Cor; Uso Em Autoclave a Vapor Saturado Temp115 e 140°simulandomorte Microbiana No Interior Da Emb/pacote; Aspecto Exposto Ao Processo Esterilizacao Funde e Migra Através de Janela(aceitavel/rejeitado); Embalado Em Em Pacotes.prazo de Validade de 5 Anos; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Iso11140-1 e Registro do Ministerio Da Saude;	1- Unidade	33903031	500
241163	5646570	Caneta de Escrita Permanente; para Autoclave; Ponta Fina; Tinta Na Cor Preta; Que Em Contato Com Agua e Alcool Nao Borre e Nao Desapareca Em Altas Temperaturas; para Marcacao de Cateteres Esterilizados Em Autoclave; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;	1- Unidade	33903032	5
362667	1300539	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (4x23)cm; Com Espessura Minima de 6 Micras Em Cada Parede (total 12 Micras); Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Particulas Pretas; Com Identificacao do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	32 - Milheiro	33903016	10

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n. 10.818, de 27 de setembro de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.3 O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) será a nota de empenho, que estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência. A presente demanda tem por objetivo a aquisição por Dispensa de Licitação COM DISPUTA, com base no com base no artigo 75 - inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objeto material de consumo para atendimento a saúde aos custodiados do Complexo Penal de Tremembé, a fim de atender a LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984. artigo 12, que estabelece o dever do Estado em garantir instalações adequadas nos Estabelecimentos Prisionais do Estado de São Paulo.

2.2 A opção pela dispensa justifica-se pelo baixo valor estimado da contratação, que não atinge o patamar para licitação obrigatória, conferindo eficiência e celeridade administrativa

2.3 Justifica-se a presente aquisição em razão da necessidade superveniente identificada após o encerramento das demandas inicialmente previstas no 2025 para execução em 2026. A contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento de material de consumo destinado ao atendimento à saúde dos custodiados, diante de demandas não contempladas à época do planejamento, caracterizando situação excepcional e devidamente motivada para prosseguimento da aquisição fora do prazo estabelecido no Decreto nº 10.947/2022.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A aquisição dos materiais de consumo do Tipo insumos para atendimento à saúde, destinados ao Núcleo de Atendimento à Saúde do Complexo Penal de Tremembé.

3.1.1 A aquisição de materiais, faz-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços de atendimento à saúde dos custodiados realizados no Complexo Penal de Tremembé, assegurando condições aos custodiados da unidade.

3.1.4 Base Legal – Lei de Execução Penal (LEP)

3.2 Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais, através de contratação direta com disputa eletrônica, necessários para atender as demandas do Complexo Penal de Tremembé, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. Requisitos da contratação

4.1. A aquisição dos materiais de consumo destinados ao atendimento à saúde dos custodiados do Complexo Penal de Tremembé, observa os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando a compra estritamente necessária para atender as demandas, evitando desperdícios e promovendo o uso racional de recursos. Sempre que possível, serão considerados materiais com maior qualidade e eficiência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando impactos ambientais decorrentes do consumo e descarte.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Endereço da Unidade:

Os produtos deverão ser entregues no endereço: Rodovia Amador Bueno da Veiga Km 140 - Bairro Cond. Residencial Girassol - Tremembé -SP

Sustentabilidade

4.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazo, Forma e Local de Entrega

5.1.1. Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data do envio da nota de empenho, para que a Contratada entregue os item no endereço da Contratante.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. O produto deverá ser entregue no endereço: Rodovia Amador Bueno da Veiga km 140 - Bairro Cond. Residencial Girassol - Tremembé - SP

5.2. Condições de entrega, Prazos de recebimentos e Aceitação dos item

5.2.1. O item deverá ser novo e entregue em perfeitas condições, conforme as descrições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.2. O item será recebido provisoriamente, por servidor do Complexo Penal de Tremembé, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da entrega do objeto, no endereço da Contratante, através de ateste na Nota Fiscal.

5.2.3. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

5.2.4. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento, provisório ou definitivo, e o prazo para pagamento ficará suspenso.

5.2.5. O item será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo de Referência.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato, neste representado pela Nota de Empenho, instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, neste representado pela Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.9.1 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTOR DO CONTRATO

6.10 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7 Critérios de Medição/Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (CINCO) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13 Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. Critério de Seleção

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, COM DISPUTA, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento dos materiais será integral, de uma única vez, devendo ser realizado conforme quantidade, especificações e prazos fixados neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SicaF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4 Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7 A habilitação do interessado será verificada por meio do SicaF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SicaF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20 Sociedade cooperativa da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

8.21 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.23 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.24 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.839,08

9.1. O valor total estimado total para a presente contratação é R\$ 5.839,08 (CINCO MIL, OTOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

9.2. A escolha do fornecedor FOI BALIZADA por pesquisa de preços prévia, conforme o Art. 23 da Lei 14.133/21, garantindo que o valor contratado esteja em conformidade com os preços praticados no mercado local, assegurando a **economicidade**.

CÓD COMPRAS.							
--------------	--	--	--	--	--	--	--

GOV	CÓD BEC	DESCRIÇÃO	UNID FOR	NAT DESPES	QUANT	PREÇO COMPRAS	TOTAL
628266	6525024	Compressa de Gaze Hidrofila; Em 100% Algodão Ou Misto, Com Filamento Radiopaco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com Densidade de 13 Fios Por Cm²; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas de Modo a Medir No Mínimo 7,5cm x 7,5cm Quando Dobrada; Medindo 15cm x 30cm, Com As Bordas Voltadas Par a Parte Interna; Com Formato Retangular, Macia, Ter Boa Capacidade de Absorção, isenta de Impurezas, Amido; Alvejantes Óptico Ou Substância Alergênicas e Classificação Tipo Iii, Esteril; Embalado Individualmente Em Papel Grau Cirurgico e Filme Biodegradável; o Produto Devera Atender a Legislação Vigente, Seguir a Nbr 13843;	31 - Pacote 10 Unidade	33903031	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
631792	5907756	Fita Adesiva Cirurgica; Em Viscose Micropore; Na Cor Branca Ou Bege; Com Massa Adesiva Antialergica Esterilizado; Tendo Facil Remocao e Sem Perda de Adesividade; Medindo 25 Mm de Largura x 20 Cm de Comprimento; Embalado Em Embalagem Estéril Individual, Conforme Rdc 185 de 22 /10/2001;	1- Unidade	33903031	100	R\$ 3,28	R\$ 327,50
631794	3797848	Fita Adesiva Cirurgica; Em Nao Tecido; Microporosa Esteril; Branca; Com Massa Adesiva Antialergica Esterilizada; Tendo Facil Remocao e Sem Perda de Adesividade; Medindo Aproximadamente 15 x 5 Cm (c x L); Fracionada Em Tiras; Fixada Em Papel de Superficie Lisa; Embalado Em Material Apropriado Permitindo Transferencia Asseptica;	1- Unidade	33903031	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
439799	3797732	Agulha Hipodermica Descartavel; Canhao Plastico Atoxico Sem Rebarbas; Haste Em Aco Innox; Com Bisel Trifacetado e Ponta Afiada Cilindrica-oca-reta; Com Perfeita Adaptacao Ao Canhao; Protetor Plastico, Atoxico Polipropileno; Nas Dimensoes de 40 x 12mm; Embalado Em Material Que Garanta Esterilidade Individual, Esteril; o Produto Devera Atender o Disposto Na Legislacao Atual Vigente;	38 - Caixa 100 Unidade	33903031	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
633290	4024052	Luva para Procedimento; Em Latex; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto	38 - Caixa 100 Unidade	33903031	20	R\$ 31,63	R\$ 632,60

		Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr11193-1;					
619857	5921007	Luva para Procedimento; Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Ambidestra, Lisa; Lubrificada Com Po; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28/2011, Validade e Lote;	38 - Caixa 100 Unidade	33903031	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
426017	1703900	Ionometro de Vidro; para Restauracoes Em Dentes Permanentes Anteriores e Em Dentes Deciduos Anteriores e Posteriores; Dual (auto e Fotopolimerizavel); Po, Liquido, Primer, Glaser, Bloco de Espatulacaoe Tecnicas de Uso; Po Em Frasco Com Aproximadamente 9 Gramas; Composto Por Resinas Bis-gma e Tegdma, Cristais de Fluoralumini Osilicato, Radiopaco; Liquido Em Frasco Com Aproximadamente 8ml; Composto Por Solucao Aquosa de Acido Polialquenoico Modificado, Sensivel a Luz; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	415 - Kit	33903031	2	R\$ 243,94	R\$ 487,88
624434	2617188	Fita Teste; para Monitorar Parametros Criticos Da Esterilizacao Integrador Quimico Classe 5 Sem Mudanca de Cor; Uso Em Autoclave a Vapor Saturado Temp115 e 140°simulandomorte Microbiana No Interior Da Emb /pacote; Aspecto Exposto Ao Processo Esterilizacao Funde e Migra Através de Janela(aceitavel /rejeitado); Embalado Em Em Pacotes.prazo de Validade de 5 Anos; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Iso11140-1 e Registro do Ministerio Da Saude;	1- Unidade	33903031	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
241163	5646570	Caneta de Escrita Permanente; para Autoclave; Ponta Fina; Tinta Na Cor Preta; Que Em Contato Com Agua e Alcool Nao Borre e Nao Desapareca Em Altas Temperaturas; para Marcacao de Cateteres Esterilizados Em Autoclave; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto;	1- Unidade	33903032	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00

362667	1300539	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (4x23)cm; Com Espessura Mínima de 6 Micras Em Cada Parede (total 12 Micras); Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificação do Produto e do Fornecedor Na Embalagem de Acondicionamento;	32 - Milheiro	33903016	10	R\$ 29,96	R\$ 299,60
TOTAL							R\$ 5.839,08

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício 2026.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 380144
- 2, PTRES: 380302
2. Fonte de Recursos: 150010001
4. Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ESTEVAM DE MORAIS CORREA DURAO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 17:59:00.

ANDRE LUIZ BOLOGNIN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/06/2026 às 18:02:35.